

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E O CERVAS**

Preâmbulo

Considerando que a importância da defesa do ambiente, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente no que concerne à conservação das espécies autóctones;

Considerando que é também competência da autarquia, criar mecanismos que permitam uma educação eficaz e abrangente a todos níveis etários no domínio ambiental;

Considerando que CERVAS é uma entidade com experiência na recuperação e monitorização de animais selvagens, educação ambiental e promoção da biodiversidade;

Considerando a importância da criação de parcerias locais, para a salvaguarda do património ambiental existente no nosso concelho.

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Fornos de Algodres, pessoa colectiva n.º 505 592 959, representada por Dr. António Manuel Pina Fonseca, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato.

E

SEGUNDO OUTORGANTE – CERVAS – Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens / Associação ALDEIA, pessoa colectiva n.º 506452115, designada seguidamente por CERVAS, com sede na Av. Bombeiros Voluntários, 8, 6290-520 Gouveia, neste acto representada pelo coordenador do CERVAS, Ricardo Manuel Lemos Brandão, é celebrado o presente protocolo de Cooperação, o qual assenta nos pressupostos e vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Clausula 1ª

Objecto do protocolo

No âmbito das considerações explanadas no preâmbulo do presente protocolo, o presente protocolo visa estabelecer uma relação de colaboração entre as outorgantes no sentido de:

1. Estreitar a cooperação entre o Município de Fornos de Algodres e o CERVAS
2. Criar sinergias que potenciem a conservação da natureza e divulgação da biodiversidade, promovendo ainda acções de Educação Ambiental.

Clausula 2ª

Compromissos do primeiro outorgante

Constituem compromissos do primeiro outorgante, para efeitos do presente protocolo:

1. Providenciar o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das acções referidas neste protocolo
2. Divulgar a parceria pelos seus meios de comunicação.

Clausula 3ª

Compromissos do segundo outorgante

Constituem compromissos do segundo outorgante, para efeitos do presente protocolo:

1. Colaboração na realização de acções de educação ambiental no Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres;
2. Colaboração na dinamização do III Passeio de Observação de Aves no Geopark Estrela, a ter lugar em Fornos de Algodres;
3. Colaboração na organização de um workshop de iniciação à observação de aves;
4. Disponibilização de fotografias para a Exposição STRI – Rapinas Noturnas de Portugal;
5. Apoio aos técnicos do Município na criação de uma lista de aves do concelho de Fornos de Algodres;
6. Participação em eventos organizados pelo Município de Fornos de Algodres para realização de acções de educação ambiental;
7. Parceiro em futuras candidaturas ao Portugal 2020, ou outras.

Clausula 4ª

Comparticipação financeira

Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante compartilhará financeiramente a segunda outorgante com um valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros).

Clausula 5ª

Duração do protocolo

1. O presente protocolo tem a duração de 1 ano.
2. Por acordo mútuo das outorgantes, e existindo cabimento orçamental aprovado, poderá proceder-se à avaliação e renovação do presente protocolo em anos seguintes, até ao máximo de 31/12/2021.
3. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura.

Clausula 6ª

Rescisão do protocolo

O presente protocolo pode ser rescindido por acordo entre os dois outorgantes.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Fornos de Algodres, 20 de fevereiro de 2019

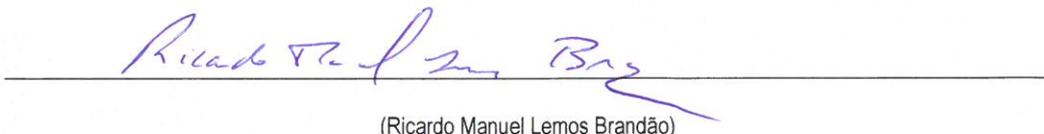
(aprovado por unanimidade na reunião de câmara ordinária de 15/02/2019)

Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres



(António Manuel Pina Fonseca)

Coordenador do CERVAS



(Ricardo Manuel Lemos Brandão)

